

TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento, o Ministério da Educação e a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA, no âmbito da Mesa Setorial de Negociação Permanente e nos termos do art. 2º, inciso IV, da Portaria SE/MEC nº 170, de 2025, resolvem firmar o que segue:

As partes registram que foram adotadas providências para a implementação das medidas consignadas na Ata da reunião realizada em 24 de junho de 2026, encaminhada às bases sindicais em 7 de julho de 2026, incluindo a instituição e a reinstalação de Grupos de Trabalho destinados à elaboração de estudos e propostas sobre temas estratégicos da carreira dos servidores técnico-administrativos em educação.

Nesse contexto, foram promovidas articulações institucionais e adotadas medidas administrativas necessárias ao funcionamento dos grupos, incluindo publicação de portarias, autuação de processos administrativos, solicitação de indicação de representantes e definição de cronogramas de reuniões, bem como a publicação do Decreto de nº 13.048/2026, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Acordam as partes que a compensação de trabalho em decorrência da participação de movimento grevista constará de termo exclusivo a ser assinado e ratificado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, condicionada à saída unificada da greve até o dia 15 de julho, data de assinatura do presente termo.

Por estarem de pleno acordo com os termos ora estabelecidos, as partes firmam o presente Acordo para que produza seus efeitos.


ANGELO VINICIUS RODA

Secretário-Executivo Adjunto do MEC
e Coordenador da Mesa Setorial de
Negociação Permanente


CRISTINA DEL PAPA

Coordenadora-Geral da FASUBRA


IVANILDA REIS

Coordenadora-Geral da FASUBRA



LOIVA CHANSIS

Coordenadora-Geral da FASUBRA

 GOV.BR/MEC

 MIN. EDUCAÇÃO

 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

 MIN. EDUCAÇÃO

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 MIN. EDUCAÇÃO

 FSLP/ANEXO DOS MINISTÉRIOS - EDIFÍCIO 1030 - SUÍTO 1 - 7º ANDAR - CEP 70047-900 - BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

